

Goiânia, 22 de Setembro de 2021.

PARECER

Processo de compras realizado conforme Art.16, Parágrafo II, Alínea E, do regulamento de compras e contratações de serviços.

Onde não é exigível a realização da publicação prévia, por se tratar de uma compra emergencial, comprometendo a segurança do paciente.

Devendo conter assim três orçamentos.

Flávia ~~Carvalho~~ da Silva
Compradora
HDT/ISG-GO